



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 152

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	45	62	Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e			
Casa Civil.....	38	51	62	Desenvolvimento Urbano	44	58	80
Secretaria de Estado de Governo		52		Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	38	52		e dos Recursos Hídricos.....		58	81
Secretaria de Estado de Agricultura, e				Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		59	81
Desenvolvimento Rural	39	53	63	Secretaria de Estado de Administração Pública.....		59	
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional		54		Secretaria de Estado de Esporte.....		60	
Secretaria de Estado de Cultura	40	54	63	Secretaria de Estado de Ciência,			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Tecnologia e Inovação			82
Social e Transferência de Renda		54	64	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Secretaria de Estado de Educação.....	40	55	66	Humanos e Cidadania		60	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	42	56	71	Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		60	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	44			Secretaria de Estado da Mulher		60	
Secretaria de Estado de Obras.....		56	73	Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....		61	82
Secretaria de Estado de Saúde		56	74	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		61	82
Secretaria de Estado de Segurança Pública		57	75	Defensoria Pública do Distrito Federal.....		61	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			79	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	44	61	82
Secretaria de Estado de Transportes			80	Ineditoriais			83

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.139, DE 24 DE JULHO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 26.468.129,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e nove reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito adicional, no valor de R\$ 26.468.129,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e nove reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 4.312.882,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexo IV, V e VI.

II – crédito especial, no valor de R\$ 22.155.247,00 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I, II e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior, Fonte 332, pelo excesso de arrecadação proveniente da receita do Convênio nº 004/2006 – PROMOEX, celebrado entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Fonte 121 e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Tribunal de Contas do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I					RS 1,00
0					
ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA			RECURSO DE TODAS AS FONTES
99	99				
99999	DISTRITO FEDERAL				
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES				18.169
		FISCAL			18.169
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			18.169	
		FISCAL		18.169	
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
17619900	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -		18.169		
		FISCAL	18.169		
				TOTAL	18.169
				FISCAL	18.169

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								1000000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.000.000
15 451	6208 1110 5105	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ ÁREA URBANIZADA (M2) 1	7						
				F	4	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6219	CULTURA								200000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							200.000
13 392	6219 4091 5788	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO Á REALIZAÇÃO DE PROJETOS E PALESTRAS SOBRE O RESGATE E PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA DO GUARÁ.- GUARÁ PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	10						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial - interino

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								350000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							350.000
15 451	6208 1110 5570	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA - 2013- SANTA MARIA	13	F	4	90	0	100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								687500
PROJETOS									
27 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							562.500
27 812	6206 3440 9616	(EPE) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS QN 01, QN 05, QN 10/08 QN 14 DO RIACHO FUNDO I, RA XVII- RIACHO FUNDO QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 0	17	F	4	90	0	100	562.500
27 813	6206 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							125.000
27 813	6206 3678 5865	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS EM PROL DA COMUNIDADE DO RIACHO FUNDO I RA - XVII- RIACHO FUNDO EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	17	F	3	90	0	100	125.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								652500
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							527.500
15 451	6208 1110 9725	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTOS DE BLOCOS INTERTRAVADOS NA RA - XVII- RIACHO FUNDO ÁREA URBANIZADA (M2) 0	17	F	4	90	0	100	527.500
15 451	6208 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							125.000
15 451	6208 3902 9489	(EPE) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA DE PRAÇA NA QN 01 DO RIACHO FUNDO I, RA - XVII- RIACHO FUNDO PRAÇA/ PARQUE REFORMADO (M2) 0	17	F	4	90	0	100	125.000
6219	CULTURA								375000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							375.000
13 392	6219 3678 5866	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM PROL DA COMUNIDADE DO RIACHO FUNDO I RA - XVII- RIACHO FUNDO EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	17	F	3	90	0	100	375.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
TOTAL - FISCAL									1.715.000
TOTAL - GERAL									1.715.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6219	CULTURA								200000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							200.000
13 392	6219 3678 5859	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS- SIA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	29						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6223		DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE							150000
ATIVIDADES									
14 422	6223 2794	ASSISTÊNCIA AO JOVEM							150.000
14 422	6223 2794 9726	(EPE) ASSISTÊNCIA AO JOVEM-IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DISTRITAL DA JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								100000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
13 392	6219 4090 5831	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA CRISTÃ- CEILÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	9						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								450000
PROJETOS									
12 361	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							450.000
12 361	6001 3903 5160	(**)(EP) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-APOIO A REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99						
				F	4	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								50000
ATIVIDADES									
06 128	6217 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							50.000
06 128	6217 4088 5671	(EP) CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 1	99						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6214		TRABALHO, EMPREGO E RENDA							30000
ATIVIDADES									
11 128	6214 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							30.000
11 128	6214 4089 5374	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO A QUALIFICAÇÃO DE INTERPRETES DE LIBRAS-DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 465	99						
				F	3	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							30000
ATIVIDADES									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							30.000
04 122	6003 8502 8804	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CASA CIVIL- PLANO PILOTO	1						
				F	1	90	0	100	30.000
6211		GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL							40000
PROJETOS									
14 241	6211 7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS							40.000
14 241	6211 7294 9661	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS--DISTRITO FEDERAL CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 100	99						
				F	4	90	0	100	40.000
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA							200000
PROJETOS									
14 241	6222 1269	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCIS DO DISTRITO FEDERAL							200.000
14 241	6222 1269 2842	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCIS DO DISTRITO FEDERAL-- DISTRITO FEDERAL UNIDADE AMPLIADA (M2) 1000	99						
				F	3	90	0	100	100.000
				F	4	90	0	100	100.000
6229		EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES							1653745
ATIVIDADES									
14 422	6229 4211	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR							58.670
14 422	6229 4211 0003	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR-(CASA ABRIGO) SECRETARIA DA MULHER-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 7000	99						
				F	3	90	0	100	58.670
14 422	6229 4211 0003	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR-(CASA ABRIGO) SECRETARIA DA MULHER-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 7000	99						VETADO
				F	3	90	0	100	
14 422	6229 4212	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DA MULHER							425.076
14 422	6229 4212 0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DA MULHER-SECRETARIA DA MULHER- DISTRITO FEDERAL	99						

PROJETOS											
27 813	6206 3047	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS									300.000
27 813	6206 3047 5469	(EP) IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SINTÉTICOS EM PLANALTINA/DF-PLANALTINA ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	6								
				F	4	90	0	100			300.000
TOTAL - FISCAL											300.000
TOTAL - GERAL											300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								VETADO

PROJETOS

15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							VETADO	
15 451	6208 1110 5105	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANÓ ÁREA URBANIZADA (M2) 1	7							
				F	4	90	0	100	VETADO	
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								100000

PROJETOS

15 451	6003 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							100.000
15 451	6003 1984 9783	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE CEILÂNDIA.- CEILÂNDIA PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 100	9						
				F	4	90	0	100	100.000
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								100000

PROJETOS

15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							100.000
15 451	6206 3596 5842	(EP) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUÇÃO DE 5 PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PECS EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	9						
				F	4	90	0	100	100.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								1350000

PROJETOS

15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.350.000	
15 451	6208 1110 5476	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA RA IX- CEILÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 1	9							
				F	4	90	0	100	1.350.000	
15 451	6208 1110 5476	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA RA IX- CEILÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 2.500	9						VETADO	
				F	4	90	0	100	VETADO	
TOTAL - FISCAL										1.550.000
TOTAL - GERAL										1.550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	ENERGIA								500000
PROJETOS									
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							500.000
25 752	6209 1836 5795	(EP) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO GUARÁ- GUARÁ LUMINÁRIA INSTALADA (UNIDADE) 1000	10						
				F	4	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								300000
PROJETOS									
27 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							300.000
27 812	6206 3440 5640	(**)(EP) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS ENTRE AS QUADRAS 1205 E 1405 E DA QUADRA 10 DA PRAÇA GAVIÃO- CRUZEIRO QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 200	11						
				F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								50000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							50.000
13 392	6219 4090 5345	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À FESTA DOS ESTADOS GOSPEL DE SAMAMBAIA- SAMAMBAIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	12						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROJETOS										
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								1.500.000
15 451	6208 1110 5514	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO RA XVII- RIACHO FUNDO	17							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 20000		F	4	90	0	100		900.000
15 451	6208 1110 5587	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO I- RIACHO FUNDO	17							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 100		F	4	90	0	100		600.000
15 451	6208 3089	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS								225.000
15 451	6208 3089 5189	(EPE) REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS - PEC, NO RIACHO FUNDO I- RIACHO FUNDO	17							
				F	4	90	0	100		225.000
6219	CULTURA									150000
PROJETOS										
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								150.000
13 392	6219 3678 5866	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM PROL DA COMUNIDADE DO RIACHO FUNDO I RA - XVII- RIACHO FUNDO	17							
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100		150.000
TOTAL - FISCAL										2.025.000
TOTAL - GERAL										2.025.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

6208 DESENVOLVIMENTO URBANO

VETADO

PROJETOS										
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								VETADO
15 451	6208 1110 5516	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO II	21							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1		F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								1000000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.000.000
15 451	6208 1110 5526	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO ITAPOÁ- ITAPOÁ ÁREA URBANIZADA (M2) 500	28						
				F	4	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								200000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							200.000
13 392	6219 3678 5859	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS- SIA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	29						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								80000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							80.000
15 451	6208 1110 5530	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RA DA FERCAL- FERCAL ÁREA URBANIZADA (M2) 10	31						
				F	4	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

12 367	6221 2393 5547	(EP) MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA BILINGUE-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	200.000
12 367	6221 2393 5548	(EP) MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEEDV - CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE DEFICIENTES VISUAIS-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	150.000
PROJETOS									
12 362	6221 1421	PADRONIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS							870.000
12 362	6221 1421 5354	(EP) PADRONIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS-PADRONIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO-DISTRITO FEDERAL ESCOLA REFORMADA (M2) 2	99	F	4	90	0	100	870.000
12 365	6221 1002	CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO DISTRITO FEDERAL							200.000
12 365	6221 1002 5544	(EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO DISTRITO FEDERAL-IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL-DISTRITO FEDERAL CRECHE CONSTRUÍDA (M2) 200	99	F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.570.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL									1.570.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							2450000

PROJETOS

15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.450.000
15 451	6208 1110 5108	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	50.000
15 451	6208 1110 5664	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 500	99	F	4	90	0	100	2.400.000
6219		CULTURA							500000

PROJETOS

15 392	6219 5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							500.000
15 392	6219 5968 5129	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-APOIO A CONSTRUÇÃO / REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL DE BRAZLÂNDIA RA IV - DE ACORDO COM A LEI Nº 4.775 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.012.- BRAZLÂNDIA CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 0	4	F	4	90	0	100	500.000

TOTAL - FISCAL

2.950.000

TOTAL - GERAL

2.950.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							VETADA
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							VETADA
15 451	6208 1110 5246	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 100	99	F	4	90	0	100	VETADA
TOTAL - FISCAL									VETADA
TOTAL - GERAL									VETADA

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6007		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SAÚDE							3692
ATIVIDADES									
10 122	6007 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							3.692
10 122	6007 8517 0077	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FHB- PLANO PILOTO	1	S	3	90	0	220	3.692
TOTAL - SEGURIDADE									3.692
TOTAL - GERAL									3.692

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6220		EDUCAÇÃO SUPERIOR							20000
ATIVIDADES									
12 364	6220 2554	DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO							20.000
12 364	6220 2554 0001	DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO-ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS- PLANO PILOTO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 0	1	F	3	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							500000
PROJETOS									
15 451	6003 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							500.000
15 451	6003 3903 5461	(**)(EP) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DO PRÉDIO PRÓPRIO DA BANDA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (M2) 200	99						
				F	4	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							450000
ATIVIDADES									
06 128	6217 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							450.000
06 128	6217 4088 5408	(EP) CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO DETRAN - PÓS GRADUAÇÃO-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 10	99						
				F	3	90	0	100	210.000
06 128	6217 4088 5471	(EP) CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - COPA 2014-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 10	99						
				F	3	90	0	100	240.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6214		TRABALHO, EMPREGO E RENDA							220000
ATIVIDADES									
11 128	6214 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							220.000
11 128	6214 4089 5374	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO A QUALIFICAÇÃO DE INTERPRETES DE LIBRAS-DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 465	99						
				F	3	90	0	100	220.000
TOTAL - FISCAL									220.000
TOTAL - GERAL									220.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROJETOS											
20 451	6201 1077	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO									450.000
20 451	6201 1077 5678	(EP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO-APOIO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO - PAD - DF.-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0	99								
				F	4	90	0	100			450.000
TOTAL - FISCAL											450.000
TOTAL - GERAL											450.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO VI

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								200000

ATIVIDADES

13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
13 392	6219 4090 5470	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO EVENTOS - O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	100.000

PROJETOS

13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							100.000
13 392	6219 3678 5637	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DO PROJETO HIP HOP POR TODA PARTE-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 10	99						
				F	3	50	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL

200.000

TOTAL - GERAL

200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								1590000

PROJETOS

15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.590.000
15 451	6208 1110 8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 79500	99						
				F	4	90	0	100	1.590.000

TOTAL - FISCAL

1.590.000

TOTAL - GERAL

1.590.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								50000
PROJETOS									
06 181	6217 1482	REFORMA DE QUARTÉIS							50.000
06 181	6217 1482 5383	(EP) REFORMA DE QUARTÉIS-REFORMA DE INSTALAÇÕES DO CBMDF-DISTRITO FEDERAL QUARTEL REFORMADO (M2) 1000	99						
				F	4	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								255000
ATIVIDADES									
27 811	6206 4091	APOIO A PROJETOS							62.500
27 811	6206 4091 0005	APOIO A PROJETOS-COMPETE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2	99						
				F	3	90	0	100	62.500
27 812	6206 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
27 812	6206 4090 0042	APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	100.000
27 812	6206 4091	APOIO A PROJETOS							62.500
27 812	6206 4091 5199	(EP) APOIO A PROJETOS-APOIO AO FUTEBOL AMADOR - PROGRAMA BOLEIROS-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	62.500
27 813	6206 4091	APOIO A PROJETOS							30.000
27 813	6206 4091 5190	(EP) APOIO A PROJETOS-APOIO AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									255.000
TOTAL - GERAL									255.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								170000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							140.000
15 451	6208 1110 9808	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PEC NO NÚCLEO RURAL, CASA GRANDE, KM 2,5 DA VC-341, NO GAMA- GAMA ÁREA URBANIZADA (M2) 100	2						
				F	4	90	0	100	140.000
15 813	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							30.000
15 813	6208 1110 9802	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO GAMA- GAMA ÁREA URBANIZADA (M2) 30	2						
				F	4	90	0	100	30.000
6219	CULTURA								50000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							50.000
13 392	6219 4090 5889	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO DENOMINADO " 1ª MARCHA CONTRA O CRACK E OUTRAS DROGAS"- GAMA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	2						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									220.000
TOTAL - GERAL									220.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								300000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	6208 1110 9797	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REFORMA DE QUADRA POLIESP. QNM 38/40- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 100	3						
				F	4	90	0	100	VETADO
15 451	6208 1110 9799	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRA EM- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 200	3						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 9803	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE OBRAS EM- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 100	3						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								VETADO
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							VETADO
15 451	6208 1110 9800	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REFORMA DA CASA RIBEIRÃO EM SOBRADINHO-SAMAMBAIA ÁREA URBANIZADA (M2) 230	12						VETADO
				F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								300000
PROJETOS									
27 813	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							300.000
27 813	6206 1745 9541	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS-PLANALTINA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 3	6						300.000
				F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6004	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO								VETADO
PROJETOS									
15 451	6004 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							VETADO
15 451	6004 3467 9572	(EPE) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- PARANOÁ EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 50	7						VETADO
				F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								400000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							400.000
15 451	6208 1110 9786	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA- NÚCLEO BANDEIRANTE ÁREA URBANIZADA (M2) 100	8						
				F	4	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								375000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							375.000
15 451	6208 1110 9794	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO NA- CEILÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 855	9						
				F	4	90	0	100	225.000
15 451	6208 1110 9804	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS EM- CEILÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 100	9						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									375.000
TOTAL - GERAL									375.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								720000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							720.000
15 451	6208 1110 9782	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ- GUARÁ ÁREA URBANIZADA (M2) 2000	10						
				F	4	90	0	100	600.000

PROJETOS											
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS									40.000
13 392	6219 3678 5903	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A EVENTO - FESTA DO MILHO- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25								
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100			40.000
TOTAL - FISCAL											40.000
TOTAL - GERAL											40.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								100000

PROJETOS											
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS									100.000
13 392	6219 3678 5902	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A EVENTO - MARCHA DE JESUS DO ITAPOÃ- ITAPOÃ	28								
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100			100.000
TOTAL - FISCAL											100.000
TOTAL - GERAL											100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								VETADO

PROJETOS											
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									VETADO
15 451	6208 1110 9801	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS EM VICENTE PIRES- VICENTE PIRES	30								
		ÁREA URBANIZADA (M2) 150		F	4	90	0	100			VETADO
TOTAL - FISCAL											VETADO
TOTAL - GERAL											VETADO
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								200000
ATIVIDADES									
20 392	6201 4090	APOIO A EVENTOS							200.000
20 392	6201 4090 5890	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DO GAMA- GAMA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	2						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								2170000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							1.250.000
13 392	6219 4090 5882	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A FESTA DOS ESTADOS GOSPEL DE SAMAMBAIA- SAMAMBAIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	12						
				F	3	90	0	100	50.000
13 392	6219 4090 5883	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO CULTURAL T-BONE-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	30.000
13 392	6219 4090 5884	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO FESTIVAL ELEFANTE BRANCO-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	70.000
13 392	6219 4090 5885	(EPE) APOIO A EVENTOS-OFFICINAS DA ESCOLA CRIATIVA OLODUM- PLANALTINA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	6						
				F	3	90	0	100	50.000
13 392	6219 4090 5886	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO SE LIGA 16-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 10	99						
				F	3	90	0	100	80.000
13 392	6219 4090 5887	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "TRIBUTOS A ZUMBI"-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	400.000
13 392	6219 4090 5888	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "DESCOBRINDO BRASÍLIA"- DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	0	100	470.000
13 392	6219 4090 5891	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO CAMPANHA SE LIGA 16-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							300.000
13 392	6219 4091 5813	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO FILME "SANTORO - O HOMEM E SUA MÚSICA"- DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							3692
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							3.692
28 846	0001 9001 6183	(EPE) EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR- PLANO PILOTO	1	S	3	20	0	220	3.692
TOTAL - SEGURIDADE									3.692
TOTAL - GERAL									3.692

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6220		EDUCAÇÃO SUPERIOR							20000
PROJETOS									
12 364	6220 1684	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO							20.000
12 364	6220 1684 0001	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-FEPECS- SAMAMBAIA UNIDADE AMPLIADA (M2) 400	12	F	4	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6007		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SAÚDE							200000
ATIVIDADES									
10 128	6007 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							200.000
10 128	6007 4088 5779	(EPE) CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 24º CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOPEDIATRIA-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 400	99	S	3	90	0	100	200.000
TOTAL - SEGURIDADE									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								500000
ATIVIDADES									
06 122	6217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							500.000
06 122	6217 8517 9747	(EPE) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA BANDA DO CORPO DE BOMBEIROS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE								50000
ATIVIDADES									
26 782	6216 2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC							50.000
26 782	6216 2455 0002	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-- DISTRITO FEDERAL	99						
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	320	50.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								50000
ATIVIDADES									
26 453	6221 4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							50.000
26 453	6221 4202 0007	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) 1500000		F	3	90	0	320	50.000
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA								50000
ATIVIDADES									
26 453	6222 4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							50.000
26 453	6222 4202 0006	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) 50000		F	3	90	0	320	50.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
04 126	6009 1471 5830	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF- PLANO PILOTO SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	1		3	90	0	100	25.000
				F					
				F	4	90	0	100	25.000
15 451	6009 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							VETADO
15 451	6009 3903 9757	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF-DISTRITO FEDERAL	99		3	90	0	100	VETADO
				F					
6229	EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES								1558745

ATIVIDADES

14 422	6229 4211	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR							VETADO
14 422	6229 4211 0004	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF-DISTRITO FEDERAL	99		3	90	0	100	VETADO
				F					
14 422	6229 4212	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DA MULHER							390.076
14 422	6229 4212 0004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DA MULHER-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	100	390.000
				F	4	90	0	100	76
14 422	6229 4213	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER							VETADO
14 422	6229 4213 0003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF-DISTRITO FEDERAL	99		3	90	0	100	VETADO
				F					
14 422	6229 4240	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES							1.158.669
14 422	6229 4240 2280	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF-DISTRITO FEDERAL	99		3	90	0	100	1.158.669
				F					

PROJETOS

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
14 422	6229 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							10.000
14 422	6229 3678 5888	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1			3	90	0	100	10.000
				F					
TOTAL - FISCAL									1.683.745
TOTAL - GERAL									1.683.745

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CASA CIVIL**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o item 5.9.h, do INTC nº 001/98, e considerando o exposto nos autos do processo nº 110.036.791/1966, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento dos lotes F e G da quadra 910 do Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/N, da Região Administrativa de Brasília - RA-I, alterando o endereçamento dos respectivos lotes para: SGA/N 910, Lote F e SGA/N, Lote G.

I - As medidas resultantes e confrontações de cada lote serão:

a) Lote F: 50,00m pelo lado Leste, 50,00m pelo lado Oeste, 300,00m pelo lado Norte e 300,00m pelo lado Sul, totalizando 15.000,00m² de área.

b) Lote G: 50,00m pelo lado Leste, 50,00m pelo lado Oeste, 300,00m pelo lado Norte e 300,00m pelo lado Sul, totalizando 15.000,00m² de área.

II - As confrontações de cada lote serão:

a) Lote F: à leste por área pública lindeira à via W5 norte; à oeste por área pública; ao norte pelo lote G; ao Sul pelo lote E;

b) Lote G: à leste por área pública lindeira à via W5 norte; à oeste por área pública; ao norte por área pública lindeira à via W5 norte; ao Sul pelo lote F;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MESSIAS DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, III, IV, V, XI, XXIV, XXX, XLIII, XLVI, LXVIII, LXIX, LXXV do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Dar a devida publicidade, ao abaixo exposto:

Processos	Fls.	Assunto/documento	Ausência de assinatura da seguinte autoridade/servidor
139.000.516/2012	211	Homologação da Licitação,	Administrador Regional
139.000.516/2012	212	Ratificação de disponibilidade orçamentária	Diretor de Administração Geral
139.000.516/2012	213	Autorização da Realização da Despesa	Administrador Regional
139.000.635/2012	190 a 194	Contrato de Prestação de Serviços nº 025956	Administrador Regional
139.000.059/2012	354	Encaminha à Astec	Diretor de Administração Geral/ Administrador Regional
139.000.059/2012	357	Adjudicação da Licitação	Administrador Regional
139.000.024/2012	550	Contrato de Prestação de Serviços nº 03	Administrador Regional

Art. 2º Diante do acima publicado, bem como atendendo aos princípios de eficiência e de autotutela da Administração Pública, ficam convalidados os presentes atos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, art. 5º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, publicada em 20 de setembro de 2012, e tendo em vista o art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida conforme Portaria nº 95, de 27 de maio de 2013, publicada no DODF nº 110, de 29 de maio de 2013, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000959/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALZIRA ESTER ANGELI

DECISÕES DE 24 DE JULHO DE 2013.

Processo nº 480.000300/2013. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência do Memorando nº 16/2013-GAB/STC, de 12 de julho de 2013, por intermédio do qual a Secretária de Estado de Transparência e Controle solicita providências em relação à apuração de supostas irregularidades referentes a contratos firmados com o Governo do Distrito Federal, oriundas do Processo nº 302.000.206/2013 e do Processo nº 302.000.117/2013. No Parecer nº 075/2013-AJL/GAB/STC foi recomendada a instauração de Processo Administrativo de Fornecedores no âmbito desta Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, em face de possíveis irregularidades. Portanto, de acordo com as competências a mim conferidas, previstas na Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, aprovo o parecer supra e determino a instauração de Processo Administrativo de Fornecedores, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as devidas garantias do contraditório e da ampla defesa.

Processo nº 480.000301/2013. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência do Memorando nº 16/2013-GAB/STC, de 12 de julho de 2013, por intermédio do qual a Secretária de Estado de Transparência e Controle solicita providências em relação à apuração de supostas irregularidades referentes a contratos firmados com o Governo do Distrito Federal, oriundas do Processo nº 302.000.206/2013 e do Processo nº 302.000.117/2013. No Parecer nº 076/2013-AJL/GAB/STC foi recomendada a instauração de Processo Administrativo de Fornecedores no âmbito desta Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, em face de possíveis irregularidades. Portanto, de acordo com as competências a mim conferidas, previstas na Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, aprovo o parecer supra e determino a instauração de Processo Administrativo de Fornecedores, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as devidas garantias do contraditório e da ampla defesa.

Processo nº 480.000302/2013. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência do Memorando nº 16/2013-GAB/STC, de 12 de julho de 2013, por intermédio do qual a Secretária de Estado de Transparência e Controle solicita providências em relação à apuração de supostas irregularidades referentes a contratos firmados com o Governo do Distrito Federal, oriundas do Processo nº 302.000.206/2013 e do Processo nº 302.000.117/2013. No Parecer nº 077/2013-AJL/GAB/STC foi recomendada a instauração de Processo Administrativo de Fornecedores no âmbito desta Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, em face de possíveis irregularidades. Portanto, de acordo com as competências a mim conferidas, previstas na Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, aprovo o parecer supra e determino a instauração de Processo Administrativo de Fornecedores, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as devidas garantias do contraditório e da ampla defesa.

Processo nº 480.000303/2013. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência do Memorando nº 16/2013-GAB/STC, de 12 de julho de 2013, por intermédio do qual a Secretária de Estado de Transparência e Controle solicita providências em relação à apuração de supostas irregularidades referentes a contratos firmados com o Governo do Distrito Federal, oriundas do Processo nº 302.000.206/2013 e do Processo nº 302.000.117/2013. No Parecer nº 078/2013-AJL/GAB/STC foi recomendada a instauração de Processo Administrativo de Fornecedores no âmbito desta Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, em face de possíveis irregularidades. Portanto, de acordo com as competências a mim conferidas, previstas na Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, aprovo o parecer supra e determino a instauração de Processo Administrativo de Fornecedores, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as devidas garantias do contraditório e da ampla defesa.

Processo nº 480.000304/2013. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência do Memorando nº 16/2013-GAB/STC, de 12 de julho de 2013, por intermédio do qual a Secretária de Estado de Transparência e Controle solicita providências em relação à apuração de supostas irregularidades referentes a contratos firmados com o Governo do Distrito Federal, oriundas do Processo nº 302.000.206/2013 e do Processo nº 302.000.117/2013. No Parecer nº 079/2013-AJL/GAB/STC foi recomendada a instauração de Processo Administrativo de Fornecedores no âmbito desta Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, em face de possíveis irregularidades. Portanto, de acordo com as competências a mim conferidas, previstas na Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, aprovo o parecer supra e determino a instauração de Processo Administrativo de Fornecedores, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as devidas garantias do contraditório e da ampla defesa.

ALZIRA ESTER ANGELI

Secretária Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, 24 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: U.O: 14101 – Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
U.G: 210101 – Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Para: U.O: 14203 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
U.G: 210203 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

PLANO DE TRABALHO: 20.392.6201.4090.0031 – Apoio à Eventos Rurais

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.90.39	10.055,00	100

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, para custear despesas referentes à montagem de Casa Rural no segundo semestre de 2013.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO	MARCELO BOTTON PICCINI
Secretário de Estado	Presidente
U.O. Cedente	U.O. Favorecida

FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013.

Aos dezenove dias do mês de julho de 2013, às 8hs:00mm, na Sala do Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, localizado no SAIN - Parque Rural – Estação Biológica – Edifício Sede da SEAGRI/DF, em Brasília-DF, com a presença do Sr. Lúcio Taveira Valadão, Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FADF, dos membros do Conselho: Sr. Alfredo Alves Gama, representando o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF; Sr. Luiz Carlos Brito Ferreira, representando o Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Srª Elaine Barboza dos Santos Bardawil, representando o Diretor Presidente do Banco de Brasília S.A - BRB; Sr. Orlando Campelo Ribeiro, representando o Presidente da Federação de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF e dos colaboradores Sr. Jorge Carlos Vieira de Carvalho, Secretário Executivo do FADF e Sr. Edson Rohden, Gerente de Crédito da Diretoria de Gestão de Fundos da SEAGRI/DF, deu-se início a quarta Reunião Ordinária de 2013, do Conselho Administrativo e Gestor do FADF com a finalidade de deliberar sobre as solicitações de Garantia Complementar em favor dos proponentes: 01) - Sr. José Ibaldo Mendes, processo 070.000.823/2013, no valor de R\$ 12.291,00 (doze mil, duzentos e noventa e um reais); 02) - Sr. Marilúcio João da Silva, processo 070.000.870/2013, no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais); e, 03) - Sr. Hélio Souza e Silva, processo 070.000.939/2013, no valor de R\$ 38.511,90 (trinta e oito mil, quinhentos e onze reais e noventa centavos). Registrado a ausência do Sr. Romilton José Machado, Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal e Entorno - FETADFE passou-se a analisar os pleitos supracitados. O Conselheiro Alfredo Alves Gama relatou a solicitação do Sr. José Ibaldo Mendes, emitindo parecer favorável, o Conselheiro Luiz Carlos Brito Ferreira relatou a solicitação do Sr. Marilúcio João da Silva emitindo parecer favorável e a Conselheira Elaine Barboza dos Santos Bardawil relatou a solicitação do Sr. Hélio Souza e Silva, emitindo parecer favorável. Os Conselheiros, após a análise dos projetos, aprovaram por unanimidade, todos os pleitos constantes da pauta e solicitaram ao Secretário Executivo do FDR providenciar a elaboração das correspondentes Cartas de Aval. O Presidente do Conselho solicitou incluir nos processos um “check list”, visando facilitar a análise dos projetos, na ocasião da reunião. A Srª. Elaine Bardawil sugeriu a elaboração de um formulário que possibilite conferir a documentação exigida nas Normas Operacionais do FADF. Finalmente o Presidente da reunião passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o comparecimento de todos, e deu por encerrada a reunião, do que, para constar, eu, Jorge Carlos Vieira de Carvalho, lavrei a presente Ata, que assinarei com o Presidente e demais Membros do Conselho, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares pertinentes. Lúcio Taveira Valadão-Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FADF; Alfredo Alves Gama-Representado o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Luiz Carlos Brito Ferreira-Representando o Presidente da Emater/DF; Elaine Barboza dos Santos Bardawil-Representado o Diretor Presidente do BRB; Orlando Campelo Ribeiro-Representando o Presidente FAPE/DF; Jorge Carlos Vieira de Carvalho-Secretário Executivo do FADF.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013

Aos dezenove dias do mês de julho de 2013, às 08h30min, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, com a presença do Sr. Lúcio Taveira Valadão, Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e Presidente do Conselho Administrativo do FDR, dos membros do Conselho, Sr. Alfredo Alves Gama, representando o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Sr. José Leandro da Costa, representando o Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal; Luiz Carlos Brito Ferreira, representando o Presidente da EMATER/DF; Sr. Thiago Basílio da Fontoura, representando o Diretor Presidente do Banco de Brasília S.A; Sr. Lucas Valim Orru, representando o Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, Sr. Orlando Campelo Ribeiro, representando o Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF e, Sr. Marcelo Pereira da Silva, representando o Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CRDRS e dos colaboradores: Elaine Barboza dos Santos Bardawil, Gerente de Processos da SUGOV/GESOG/BRB; Jorge Carlos Vieira de Carvalho; Secretário Executivo do FDR e Edson Rohden, Gerente de Crédito da Diretoria de Gestão de Fundos da SEAGRI/DF, deu-se início a quarta Reunião Ordinária de 2013 do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, com o objetivo de deliberar sobre os pleitos de financiamentos, a serem liberados com recursos do FDR, solicitados pelos proponentes abaixo relacionados: 01) - Ariená Nunes de Sousa, processo 070.000.818/2013, para aquisição de 08 (oito) matrizes bovinas de aptidão leiteira, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); 02) - José Ibaldo Mendes, processo 070.000.822/2013, para aquisição de 01 (um) veículo utilitário Doblò 1.4 Flex, duas portas, (zero Km), no valor total de R\$ 40.970,00 (quarenta mil e novecentos e setenta reais); 03) - Marilúcio João da Silva, processo 070.000.869/2013, para aquisição de 01 (um) caminhão (zero Km), com motor a diesel de 125 CV de potência e (01) uma carroceria (nova) tipo baú isotérmico com as seguintes medidas: 3,50m X 2,10m X 2,10m, no valor total de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais); 04) - Hélio Souza e Silva, processo 070.000.934/2013, para aquisição de 01 (um) caminhão (zero Km), com motor a diesel de 170 CV de potência e (01) uma carroceria (nova) em madeira tipo graneleira com as seguintes medidas: 4,00m X 2,15m X 0,90, no valor total de R\$ 128.373,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais); 05) - Rosângela Pereira Dutra, processo 070.000.937/2013, para aquisição de 01 (um) microtrator agrícola, TC 14 (zero Km), 01 (um) sulcador (novo) para microtrator e 12 (doze) módulos de estufas agrícolas com 350 m² cada uma, no valor total de R\$ 109.317,38 (cento e nove mil, trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 9.402,63 (nove mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos), com recursos próprios e R\$ 99.914,75 (noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), com recursos do FDR; 06) - Takao Akaoka, processo 070.000.957/2013, para aquisição de 01 (um) Veículo utilitário SPRINTER 415 CDI, Marca Mercedes-Benz (zero Km) com 146 CV, 01 (um) climatizador Slim Universal MaxiClima e 01 (uma) carroceria em chapa de alumínio, tipo baú, medindo 4,60m x 2,15m x 2,00m, no valor total de R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais), com recursos do FDR; e, 07) - Suelton Dias Batista, processo 070.000.958/2013, para aquisição de 01 (um) Veículo utilitário Fiat Fiorino Furgão 1.3 Fire Flex, (zero Km), câmbio de 05 marchas à frente e 01 ré, no valor total de R\$ 32.620,00 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte reais).

Registrado a ausência do membro do Conselho, Sr. Romilton José Machado, Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal e Entorno - FETADFE passou-se a analisar os projetos supracitados. O Conselheiro Luiz Carlos Brito Ferreira relatou o projeto da produtora Ariená Nunes de Souza, emitindo parecer favorável. O Conselheiro Alfredo Alves Gama relatou o projeto do produtor José Ibaldo Mendes, emitindo parecer favorável. O Conselheiro Lucas Valim Orru relatou o projeto do produtor Marilúcio João da Silva, emitindo parecer favorável. O Conselheiro José Leandro da Costa relatou o projeto do produtor Hélio Souza e Silva, emitindo parecer favorável. O Conselheiro Marcelo Pereira da Silva relatou o projeto da produtora Rosângela Pereira Dutra, emitindo parecer favorável. O Conselheiro Thiago Basílio da Fontoura relatou os projetos dos produtores Takao Akaoka e Suelton Dias Batista, emitindo parecer favorável. Após deliberações, os Conselheiros APROVARAM por unanimidade, os projetos dos produtores: José Ibaldo Mendes, Marilúcio João da Silva, Takao Akaoka e Suelton Dias Batista. Aprovaram, ainda, os projetos do produtor Hélio Souza e Silva, condicionando a liberação do financiamento à apresentação dos documentos complementares exigidos pela Subsecretaria de Administração e Fiscalização Fundiária, pendentes no processo 070.000.671/2011 que trata da regularização da terra e, da produtora Rosângela Pereira Dutra, condicionando a liberação do financiamento, à apresentação de documentos que comprove a relação de emprego do avalista ou apresente a sua Declaração do Imposto de Renda do mesmo. Os Conselheiros sobrestaram o projeto da produtora Ariená Nunes de Sousa, para esclarecimentos quanto às informações sobre a fonte de renda anual da propriedade, uma vez que, os dados registrados na folha nº 04 divergem dos registrados no fluxo de caixa, folha nº 09, e acrescentar na classificação da produtora, informações sobre o tempo de experiência na atividade de pecuária de leite, haja vista que a produtora adquiriu a área em 28/02/2013, conforme contrato de compra e venda do imóvel, folhas nº 18/20, do processo 07.000.818/2013. Finalmente o Presidente da Reunião passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a todos e deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, Jorge Carlos Vieira de Carvalho, Secretário Executivo do FDR, lavrei a presente

Ata, que depois de aprovada, assinarei com o Presidente e demais membros do Conselho, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

Lúcio Taveira Valadão-Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do DF; Alfredo Alves Gama-Representando o Secretário de Estado de Fazenda do DF; José Leandro da Costa Representando o Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do DF; Luiz Carlos Brito Ferreira-Representando o Presidente da Emater/DF; Thiago Basílio da Fontoura-Representando o Diretor Presidente do BRB - S/A; Lucas Valim Orru-Representando o Presidente da CEASA/DF; Orlando Campelo Ribeiro-Representando o Presidente da FAPE/DF; Marcelo Pereira da Silva-Representando o Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CRDRS; Jorge Carlos V. de Carvalho-Secretário Executivo do FDR.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO DO PRESIDENTE Nº 116, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno; RESOLVE: Art. 1º Encaminhar à Comissão Permanente de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente nº 99, de 08 de maio de 2013, para apurar responsabilidades quanto as possíveis irregularidades apontadas, o processo administrativo 071.000.142/2011, referente processo seletivo para construção de avanço de cobertura nas laterais do Pavilhão B-8 desta CEASA/DF.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Dar ciência aos interessados.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILDER DA SILVA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM: Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

PARA UO 09.112 – Região Administrativa Guará;

UG 190.112 – Região Administrativa Guará.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
13.392.6219.4091.5802	33.90.39	100	100.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender O PROJETO “Festival de Reggae no DF”, conforme Ofício nº 37/2013-CLDF Deputado Prof. Israel Batista.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Titular da UO Cedente

Titular da UO Favorecida

Por delegação de Competência

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 192, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre normas para Lotação, Exercício, Remanejamento Externo e Interno de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que institui o regime jurídico dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, considerando a Lei nº. 5.105, de 03 de maio de 2013, que dispõe sobre a Carreira Magistério Público do Distrito Federal; considerando a necessidade de definição de critérios para lotação, remanejamento externo e interno de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para que os interessados possam concorrer em igualdade de condições e; considerando o interesse da Administração na gestão de seus profissionais da educação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar normas para lotação, exercício, remanejamento externo e remanejamento interno dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Atribuir à Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação; à Coordenação de Provimento, Movimentação e Modulação; à Coordenação de Unidades Regionais de Gestão de Pessoas; à Gerência de Lotação e Movimentação; à Gerência de Modulação de Pessoas; às Gerências Regionais de Gestão de Pessoas; às Coordenações Regionais de Ensino e às Unidades Escolares, no que couber, a responsabilidade pela aplicação e operacionalização destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 100, de 02 de julho de 2012, e demais disposições em contrário.

MARIA LUIZA FONSECA DO VALLE

ANEXO ÚNICO

NORMAS PARA LOTAÇÃO, EXERCÍCIO, REMANEJAMENTO EXTERNO E INTERNO DE SERVIDORES INTEGRANTES

DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.

TÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1 – Para efeito desta norma, entende-se por:

SEDF – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

SUGEPE – Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação.

SUMTEC – Subsecretaria de Modernização e Tecnologia.

SUBEB – Subsecretaria de Educação Básica.

CRE – Coordenação Regional de Ensino.

CPMOM – Coordenação de Provimento, Movimentação e Modulação.

CORGEP – Coordenação de Unidades Regionais de Gestão de Pessoas.

COSAÚDE – Coordenação de Saúde Ocupacional.

CONSIF – Coordenação de Sistema de Informações.

COENF – Coordenação de Ensino Fundamental.

COEMED – Coordenação de Ensino Médio.

COEDIN – Coordenação de Educação Inclusiva.

CEINT – Coordenação de Educação Integral.

CEPROF – Coordenação de Educação Profissional.

GELOTEM – Gerência de Lotação e Movimentação.

GEMOPE – Gerência de Modulação de Pessoas.

GRGP – Gerência Regional de Gestão de Pessoas.

GESINF – Gerência de Sistemas de Informação.

GENESP – Gerência de Escolas de Natureza Especial.

UE – Unidade Escolar

CARGA HORÁRIA – Jornada de trabalho que o servidor deve cumprir conforme legislação específica.

CARÊNCIA DEFINITIVA – Vaga decorrente da abertura de novas turmas e de afastamento definitivo de seu titular, quando não houver servidor da Carreira Magistério Público disponível em nenhuma esfera da administração pública que possa suprir a vaga.

CARÊNCIA PROVISÓRIA – Vaga decorrente do afastamento temporário de servidor da Carreira Magistério Público.

LOTAÇÃO – Coordenação Regional de Ensino em que o servidor possui lotação definitiva.

EXERCÍCIO – Local onde o servidor exerce suas atividades.

EXERCÍCIO PROVISÓRIO – Condição na qual se encontra o servidor quando não possuir lotação em nenhuma Coordenação Regional de Ensino.

CRE DE LOTAÇÃO – Coordenações Regionais de Ensino nas quais o servidor da Carreira Magistério Público adquire lotação, quando do seu encaminhamento na posse do cargo público e na efetivação do Procedimento de Remanejamento Externo ou permuta. São elas: Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Samambaia, Paranoá, Santa Maria, São Sebastião e Recanto das Emas.

CRE DE REMANEJAMENTO EXTERNO – Coordenações Regionais de Ensino nas quais o servidor da Carreira Magistério Público adquire lotação somente por Procedimento de Remanejamento Externo ou permuta. São elas: Plano Piloto, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho e Taguatinga.

HABILITAÇÃO – Área de formação na qual o servidor está formalmente habilitado a desenvolver suas atividades.

REMANEJAMENTO INTERNO – Mudança do local de exercício do servidor entre Unidades Escolares vinculadas a uma mesma Coordenação Regional de Ensino.

REMANEJAMENTO EXTERNO – Mudança do local de lotação do servidor entre Coordenações Regionais de Ensino.

REMANEJAMENTO DE OFÍCIO – Mudança do local de exercício do servidor entre Coordenações Regionais de Ensino, de caráter provisório, autorizado pela Secretaria de Estado de Educação/ Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação.

SERVIDOR – Professor e Pedagogo-Orientador Educacional integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

TÍTULO II

DA LOTAÇÃO

2 – A lotação é adquirida por:

a) Ingresso na Secretaria de Estado de Educação quando, no dia da posse, for encaminhado para uma das CRE de lotação.

b) Procedimento de Remanejamento Externo, observado o disposto nesta Portaria e em Edital próprio.

2.1 – O servidor que, excepcionalmente, quando da posse, for encaminhado para uma CRE de remanejamento externo, será considerado exercício provisório e poderá atuar em qualquer CRE onde houver carência definitiva.

2.2 – O servidor que, na data de publicação desta Portaria, encontrar-se em exercício provisório nas CRE de lotação, adquirirá lotação nas respectivas CRE.

3 – O servidor que obtiver ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais adquirirá lotação na segunda carga, na CRE onde já possui lotação.

4 – A lotação será garantida, somente, na CRE.

5 – O exercício definitivo na UE será dado após a escolha de turmas, somente para o referido ano letivo e em regência de classe.

5.1 – O professor que foi encaminhado após o procedimento de escolha de turmas do ano letivo de 2013 não terá o exercício definitivo garantido na UE e a carência definitiva será aberta nos Procedimentos de Remanejamento.

6 – O professor que atua em Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, Sala de Recursos, Sala de Apoio à Aprendizagem e Itinerância, que possui lotação na CRE, somente terá assegurado o exercício definitivo na UE, se mantida a atuação no referido atendimento. Este professor não participará do procedimento de escolha de turmas.

6.1 – O professor que foi encaminhado após o procedimento de escolha de turmas para atuar na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, Sala de Recursos, Sala de Apoio à Aprendizagem e Itinerância, não terá o exercício definitivo garantido neste atendimento e a carência deverá ser aberta nos Procedimentos de Remanejamento.

6.2 – No caso do professor não ter mais interesse em atuar na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, Sala de Recursos, Sala de Apoio à Aprendizagem e Itinerância, será devolvido à GRGP para adquirir novo exercício.

6.3 – Em caso de fechamento da Sala de Recursos e da Sala de Apoio à Aprendizagem, no decorrer do ano letivo, o professor poderá, ao seu critério, permanecer provisoriamente até o final do ano letivo na UE, suprimindo carência definitiva, devendo participar do Procedimento de Remanejamento ou ser devolvido à GRGP para adquirir novo exercício.

6.4 – O professor que possui lotação na CRE e for encaminhado antes do procedimento de escolha de turmas para atuar na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, Sala de Recursos, Sala de Apoio à Aprendizagem e Itinerância, adquirirá o exercício definitivo na UE, no referido atendimento.

7 – O Pedagogo-Orientador Educacional, que possui lotação na CRE, somente terá assegurado o exercício definitivo na UE, se encaminhado antes do procedimento de escolha de turmas.

7.1 – O Pedagogo-Orientador Educacional que foi encaminhado após o procedimento de escolha de turmas do ano letivo de 2013, não terá o exercício definitivo garantido na UE e a carência definitiva será aberta nos Procedimentos de Remanejamento.

8 – Em caso de professor readaptado o exercício na UE é dado considerando-se as atividades laborais para as quais o servidor estiver apto conforme laudo de capacidade laborativa.

9 – Em caso de fechamento de turmas da UE, após o início do ano letivo, o professor será devolvido à GRGP, para adquirir novo exercício, nessa ordem: professor substituto (temporário), caso haja; professor requisitado de outro Estado da Federação; professor em exercício provisório, com data de admissão mais recente na matrícula atual. Havendo mais de um professor nessa situação, será devolvido o que tiver maior classificação no concurso público; professor na condição de remanejado de ofício, com data de admissão mais recente na matrícula atual; professor com lotação na CRE e exercício provisório na UE, com data de admissão mais recente na matrícula atual; professor com lotação na CRE e com exercício definitivo na UE com menor pontuação no procedimento de escolha de turmas do ano letivo.

10 – O servidor que possui lotação, que se submeter a novo Concurso Público de Provas e Títulos tendo sido exonerado do cargo anterior, sem interstício, terá garantida a lotação na CRE do antigo cargo.

11 – Caso não haja carência nas áreas de habilitação do servidor onde possui lotação, e encontrar-se ainda excedente, ele será devolvido à SUGPE/CPMOM/GELOTEM, para exercício provisório em outra CRE, preferencialmente a mais próxima de sua residência comprovada, sendo-lhe garantido o retorno à CRE de origem, quando do surgimento de uma carência ou no final do ano letivo.

12 – O servidor em exercício provisório nas CRE de remanejamento externo será devolvido à SUGPE/CPMOM/GELOTEM no término do ano letivo e movimentado no início do ano letivo subsequente para suprir carência definitiva onde houver.

12.1 – O servidor em exercício provisório que comparecer a SUGPE/CPMOM/GELOTEM ao longo do ano letivo para adquirir exercício será encaminhado para uma CRE de lotação, preferencialmente a mais próxima da sua residência comprovada, onde haja carência definitiva.

13 – O servidor terá assegurado seu retorno à CRE de lotação, conforme previsto no artigo 132 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

13.1 – O servidor que esteve em exercício de atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas, no âmbito da SEDF, com autorização expressa da SUGPE, terá garantido seu retorno à lotação de origem.

13.2 – O servidor remanejado de ofício, com autorização expressa da SUGPE, terá garantido seu retorno à lotação de origem.

13.3 – O servidor que tiver reversão de aposentadoria ou quando a aposentadoria tiver sido tornada sem efeito, terá garantido seu retorno à lotação de origem.

14 – No início de cada ano letivo, as UE deverão devolver à GRGP os professores que estiverem em exercício provisório na unidade ou que excederem após distribuição de carga horária por não haver carência, para que sejam realocados.

14.1 – Se necessário for, poderão ser observados os componentes curriculares de habilitação do professor, que, neste caso, escolherá carência após os concursados para o respectivo componente curricular.

15 – No início de cada ano letivo, o Pedagogo-Orientador Educacional que estiver em exercício provisório ou que exceder a modulação específica, após distribuição de carga horária, deverá ser devolvido à GRGP e movimentado para outra UE.

16 – Na alteração de vinculação da UE à outra CRE, o servidor em exercício definitivo na referida UE, terá transferida sua lotação para a nova CRE de vinculação.

16.1 – O servidor, na condição descrita no item 16, poderá efetuar opção de retorno para a CRE anterior, no último dia letivo de cada semestre do ano em que ocorreu a mudança de vinculação.

TÍTULO III

DO REMANEJAMENTO EXTERNO E INTERNO

17 – O Remanejamento Externo dar-se-á por meio de: Procedimento de Remanejamento; permuta; de ofício.

18 – O Remanejamento Interno dar-se-á por meio de: Procedimento de Remanejamento; permuta; por interesse da administração e com anuência do servidor.

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS DE REMANEJAMENTO EXTERNO E INTERNO

19 – Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Interno:

o servidor que estiver em exercício na CRE em que possui lotação;

o servidor que estiver em exercício em unidades vinculadas à CRE em que possui lotação, exercendo atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas devendo obrigatoriamente assumir a carência bloqueada.

o servidor que estiver em exercício na CRE em que possui lotação, exercendo cargo comissionado ou função gratificada e devendo assumir obrigatoriamente a carência bloqueada.

20 – Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Externo:

o servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, desde que esteja atuando no âmbito da SEDF;

o servidor investido em cargo comissionado ou função gratificada, desde que esteja atuando no âmbito da SEEDF e devendo obrigatoriamente assumir a carência bloqueada;

o servidor que exerce atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas, nas sedes da SEDF, CRE e UE devendo, obrigatoriamente, assumir a carência bloqueada;

o servidor que atua em entidades conveniadas com a SEDF, devendo obrigatoriamente assumir a carência bloqueada.

21 – Serão apresentadas no procedimento de Remanejamento Externo as carências definitivas decorrentes das situações abaixo especificadas: abandono de cargo; abertura de turmas; aposentadoria; exoneração/demissão; falecimento; readaptação; decorrente dos Procedimentos de Remanejamento Interno e/ou Externo, quando o servidor ocupar carência definitiva; licença para acompanhar cônjuge; redução de carga horária de 40 horas para 20 horas semanais; carências nos turnos matutino, vespertino ou noturno que totalizem no mínimo 12 horas/aula de regência de classe.

22 – Serão apresentadas no Procedimento de Remanejamento Interno as carências definitivas e as decorrentes das situações previstas no artigo 132 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, especificadas abaixo: abandono de cargo; abertura de turmas; aposentadoria; exoneração/demissão; falecimento; readaptação; decorrente dos Procedimentos de Remanejamento Interno e/ou Externo, quando o servidor ocupar carência definitiva; licença para acompanhar cônjuge; redução de carga horária de 40 horas para 20 horas semanais; carências nos turnos matutino, vespertino ou noturno que totalizem no mínimo 12 horas/aula de regência de classe; afastamento para exercício de mandato eletivo; afastamento para exercício de cargo comissionado no âmbito dos Poderes; afastamento para servir em outro órgão ou entidade conveniada ou não; afastamento remunerado para estudos acima de 06 meses; licença para o serviço militar; licença para tratar de interesses particulares; licença para o desempenho de mandato classista; exercício de atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas; remanejado de ofício, com autorização expressa da SUGPE; remanejado no âmbito da CRE, com autorização expressa da SUGPE.

23 – O servidor adquirirá lotação de acordo com sua carga horária de trabalho, de 20 ou 40 horas semanais, no Procedimento de Remanejamento Externo.

24 – O servidor que atua com 40 horas semanais, no diurno, poderá bloquear carências: no diurno, em jornada ampliada; em duas carências de 20 mais 20 horas semanais em turnos distintos, na mesma CRE ou em CRE diferentes.

25 – O servidor que atua com 20 horas semanais, independentemente do turno de trabalho, poderá bloquear carência no matutino, vespertino ou noturno.

26 – O servidor que atua com 40 horas semanais, sendo 20 mais 20, em turnos distintos, poderá optar: por 40 horas semanais no diurno em jornada ampliada; por duas carências de 20 mais 20 horas semanais em turnos distintos na mesma CRE ou em CRE diferentes; por movimentar apenas uma das cargas, bloqueando uma carência de 20 horas semanais, na CRE em que atua ou em outra CRE de seu interesse.

26.1 – O servidor que atua com 40 horas semanais, sendo 20 mais 20, em turnos e lotações diversas, não poderá inscrever-se no Procedimento de Remanejamento Externo e Interno em uma mesma CRE.

27 – O servidor poderá ser remanejado uma única vez no Procedimento de Remanejamento Externo ou Interno, comprometendo-se a assumir o seu exercício na UE e turno para o qual for contemplado.

28 – Caso o servidor optar por concorrer ao Procedimento de Remanejamento Externo e Interno e for contemplado nos dois procedimentos, prevalecerá o de Remanejamento Externo.

29 – Não caberá desistência ao servidor que for remanejado dentro das opções por ele indicadas.

30 – O servidor não terá a garantia de exercício na UE por ele indicada e para a qual for remanejado, caso a carência definitiva deixe de existir comprovadamente, ficando garantida a lotação na CRE de opção e novo exercício em outra UE.

30.1 – Caso seja do interesse do servidor que se encontre na situação descrita no item 31, ele poderá optar por retornar a situação anterior e ter o seu remanejamento tornado sem efeito, não sendo garantido o exercício na UE anterior.

31 – A efetivação do Procedimento de Remanejamento Externo e Interno dar-se-á no ato de sua realização, devendo o servidor remanejado apresentar-se na nova CRE de lotação, conforme os critérios estabelecidos em edital próprio.

32 – Compete à SUBEB constituir equipe para avaliar a aptidão do servidor interessado em concorrer nas modalidades de ensino especificadas em edital próprio, conforme critérios pré-estabelecidos.

33 – Compete à COSAÚDE avaliar os servidores com deficiência que não tenham ingressado na SEDF nesta condição.

CAPÍTULO II

DO REMANEJAMENTO EXTERNO E INTERNO POR PERMUTA

34 – Os Remanejamentos Externo e Interno por Permuta, poderão ocorrer entre dois ou mais servidores que se comprometerem a assumir as atividades por eles exercidas, observando-se, no ato da efetivação da permuta as seguintes situações:

estar em regência de classe, em exercício na Equipe Especializada de Apoio a Aprendizagem, em Sala de Recursos, em Sala de Apoio à Aprendizagem ou em Itinerância, se professores;

possuir habilitações compatíveis com as séries nas quais irão atuar, se professores;

ter lotação na CRE de exercício;

possuir a mesma carga horária.

34.1 – Caso a permuta seja entre um professor em regência de classe e um professor em exercício na Equipe Especializada de Apoio a Aprendizagem, em Sala de Recursos, em Sala de Apoio à Aprendizagem ou em Itinerância, este deverá comprovar, por meio dos critérios estabelecidos pela SUBEB/COEDIN/COENF, que se encontra apto a atuar nos referidos atendimentos.

34.2 – Caso os permutantes atuem na modalidade de atendimento de Equipe Especializada de Apoio a Aprendizagem, Sala de Recursos, Sala de Apoio à Aprendizagem ou Itinerância não haverá necessidade de se submeter novamente ao processo de avaliação.

35 – Caso a permuta seja entre professores na condição de remanejados de ofício nas CRE pretendidas reciprocamente, dar-se-á apenas a permuta de lotação sem troca de exercício, observando as letras “b” e “d” do item 34.

36 – O remanejamento externo por permuta e o remanejamento interno por permuta serão homologados pela SUGPE/CPMOM/GELOTEM e SUGPE/CORGEP/GRGP, respectivamente nos primeiros quinze dias de cada semestre letivo, mediante preenchimento de formulário próprio.

37 – A efetivação da permuta fica condicionada à conclusão dos trabalhos do servidor na UE em que estiver atuando.

37.1 – Caso a permuta seja homologada será obrigatória a permanência do servidor na condição permutada até o final do ano letivo em que ela ocorreu.

37.2 – Se ocorrer de um dos permutantes se aposentar, solicitar exoneração ou tomar posse em outro cargo inacumulável, no prazo estipulado no item anterior, a permuta será tornada sem efeito e o(s) servidor(es) retornará(ão) a sua CRE/UE de origem.

37.3 – No caso de professor que teve seu exercício originado por permuta ocorrida durante o ano letivo, o permutante leva a pontuação da sua escola de origem.

CAPÍTULO III

DO REMANEJAMENTO DE OFÍCIO

38 – O remanejamento de ofício poderá ser solicitado pelo servidor, em formulário próprio, respeitando-se o interesse da Administração, quando for constatada sua real necessidade, devidamente justificada e comprovada, nas seguintes situações:

deficiência e/ou problemas de saúde do servidor, respaldado por parecer da COSAÚDE;

pai ou responsável por dependentes deficientes, respaldado por parecer da COSAÚDE, desde que haja carência na CRE pretendida;

suprimento de carências em regência de classe no âmbito das CRE;

suprimento de carências na Educação Especial em Sorobã, Orientação e Mobilidade, Atividade da Vida Diária, Treinamento em Visão Subnormal, Escrita Cursiva, Linguagem Oral (Estimulação da Fala) e Ritmo Corporal e Musical, bem como para as disciplinas específicas, quando não houver professor interessado em atuar nessas atividades lotado na CRE;

atuação na Equipe Especializada de Apoio a Aprendizagem, Salas de Recursos, Sala e Apoio à Aprendizagem ou Itinerância, desde que não haja no âmbito da CRE profissional interessado, habilitado ou/e apto;

atuação em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas nas sedes da SEDF e CRE;

por motivos de segurança, desde que comprovado por meio do boletim de ocorrência.

38.1 – Os remanejamentos previstos no item 38 são autorizados exclusivamente pela Subsecretária de Gestão dos Profissionais da Educação e condicionados à substituição.

38.2 – O servidor que se encontrar remanejado de ofício poderá ter sua devolução solicitada pela SUGPE/CPMOM/GELOTEM a qualquer momento ou deverá, obrigatoriamente, ser devolvido a sua CRE de lotação ao término do ano letivo ou início do ano letivo subsequente, exceto nos casos de decisão judicial ou nas situações previstas no item 38, alíneas “a”, “b” e “g”.

38.3 – O servidor remanejado de ofício que se encontra nas situações previstas no item 38, alínea “a” e “b”, será avaliado pela COSAÚDE de dois em dois anos.

38.4 – O remanejamento de ofício terá efeito apenas no início de cada semestre letivo, desde que solicitado até 30 dias antes do término do semestre letivo anterior, exceto nos casos de decisão judicial ou nas situações previstas no item 38, alíneas “a”, “b” e “g”.

39 – O servidor que se encontrar na condição de remanejado de ofício e desejar retornar à CRE de lotação, antes da data-limite estabelecida quando da autorização, poderá fazê-lo no final do semestre letivo, desde que haja carência, no interesse da Administração e condicionada à substituição.

40 – O servidor que atua com 20 horas semanais no diurno e com 20 horas semanais no noturno poderá ser remanejado internamente ou de ofício, observada a existência de carência na UE ou CRE pretendida, desde que não haja exercício em duas CRE distintas.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41 – Terá assegurado o retorno à UE de origem, o servidor afastado em virtude de:

afastamentos previstos no art. 132 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011; férias regulamentares; licença à gestante; licença para atividade política; licença para tratamento de saúde; licença por motivo de doença em pessoa da família, por até 06 (seis) meses; licença-prêmio por assiduidade; nomeação para cargo em comissão ou indicação para atividade técnica ou pedagógica no âmbito da mesma UE, desde que tenha participado no procedimento de escolha de turmas no referido ano letivo; licença remunerada para estudos, por até 06 (seis) meses.

42 – O servidor que for encaminhado para a UE, ao longo do ano letivo, para suprir carências provisórias ou definitivas em regência de classe, em coordenação pedagógica local, em atividades técnicas pedagógicas ou administrativas, em Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, em Sala de Recursos, em Sala de Apoio à Aprendizagem e em Itinerância ou apenas para exercer cargo comissionado ou função gratificada não terá assegurado o exercício na UE.

43 – O servidor com cargo comissionado na SEDF e nas CRE, quando de sua exoneração, será devolvido à CRE de lotação para ser encaminhado a um novo local de exercício, de acordo com as carências existentes, respeitada sua jornada de trabalho.

44 – Para suprir carência nos Centros Interescolares de Línguas, Centros de Educação Profissional, na Educação Especial e nos Projetos Especiais desenvolvidos na Escola de Meninos e Meninas do Parque e na Escola do Parque da Cidade (PROEM), Centro Interescolar de Educação Física (CIEF), o professor deverá submeter-se a entrevista prévia.

45 – O professor remanejado estará sujeito às normas de distribuição de carga horária vigentes, à época, na nova UE de exercício.

46 – O servidor que se encontrar na situação de excedente poderá ser movimentado de uma UE para outra, no decorrer do ano letivo, de acordo com a necessidade da CRE.

47 – O servidor readaptado que tiver, expressa a necessidade de atuação próxima a sua residência declarada, em seu Laudo de Capacidade Laborativa emitido pela COSAÚDE, deverá requerer seu remanejamento, anexando cópia do referido Laudo.

47.1 – Nessas condições será assegurada a movimentação para a CRE que atenda as restrições do servidor, observada sua anuência, bem como a conveniência da Administração.

48 – O servidor não poderá ser remanejado em desacordo com o disposto nestas normas.

49 – Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do servidor.

50 – O procedimento de Remanejamento Externo e Interno será regulamentado por edital a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

51 – O período, local e horário das inscrições, bem como demais informações alusivas à realização dos Procedimentos de Remanejamento Externo e Interno, serão definidos em edital específico.

52 – Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

53 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus arts. 214 e 229 e, e ainda o que consta da CI nº 002 de 23 de julho de 2013, CP- 12, referente ao processo nº 126.000.010/2013, RESOLVE: Art.

1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo concedido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 80, de 24 de junho de 2013, publicada no DODF nº 130, de 25 de junho de 2013. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52/2013.

Processo: 125.000.132/2013; Interessada: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.; Assunto: Regime Especial – Coletor de Dados – Operações Interestaduais.

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea “d” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, combinada com a alínea “b” do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 06, de 13/05/2013, DECIDE: INDEFERIR o pedido de regime especial da interessada, com base nas razões do Parecer nº 157/2013 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

DESPACHO DA GERENTE

Em 12 de julho de 2013.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 042.003.240/2013, JOSÉ BEZERRA DE VASCONCELOS, considerando que não houve pagamento em duplicidade e/ou indevido do IPVA/2013 para o veículo JHJ6547, IPVA; 127.007.045/2013, CARLOS ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, considerando que não houve a comprovação de pagamento a maior, indevido e/ou em duplicidade do IPTU/TLP/2010 para o imóvel 50585479, IPTU/TLP. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no item 130, Caderno I, Anexo I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 34.202, de 08 de março de 2013, DECIDE: INDEFERIR, o(s) pedido(s) de isenção do ICMS para a compra de veículo novo destinado a portadores de necessidades especiais, para o(s) requerente(s) a seguir identificado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 042.000.397/2013, HUTEMBERG DANTAS JARDIM, 358.865.011-34, considerando que possui débitos junto à fazenda pública do DF, bem como apresentou formulário de identificação dos condutores autorizados diverso do estipulado pelo Convênio 38/12 (Anexo VI do Convênio nº 38/12) e não comprovou disponibilidade financeira para aquisição do veículo; 043.002.259/2013, LIVIA FERNANDES DA GAMA, 226.168.348-04, considerando que a

CNH e o laudo do DETRAN apresentados pertencem ao Estado de São Paulo, bem como a não residência no DF conforme dados DETRAN, demonstrativo de pagamento e declaração de imposto de renda. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 4.727 de 28 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o pedido de REMISSÃO e/ou NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO E EXERCÍCIO: 042.003.879/2013, LORENA TRINDADE COSTA BENFICA, GZF7699, considerando a recuperação do veículo em 10/04/2013, mesmo ano do evento, 2013. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderão recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º, da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º, da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º, da Lei nº 4.022/2007 RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, MOTIVO E EXERCÍCIO(S): 042.002.332/2013, SILVERIA RODRIGUES DE JESUS, SHI QR 405 CJ 24 LT 2, 4737420-9, tendo em vista a interessada tinha idade inferior a 65 anos na data do Fato Gerador (01/01/2011), 2011. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 09, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Assunto: Isenção do ICMS – portadores de necessidades especiais

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no item 130, Caderno I, Anexo I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 32.041, de 09 de agosto de 2010, bem como pelo convênio ICMS nº 03/07, DECIDE: CASSAR a isenção do ICMS para a compra de veículo novo destinado a portadores de necessidades especiais, para o(s) requerente(s) a seguir identificado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, Nº DA AUTORIZAÇÃO, MOTIVO: 042.002.746/2013, DANIEL DE SOUSA LIMA, 004.418.271-60, 597/2012, tendo em vista a venda do veículo em desacordo com a legislação vigente. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 10, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º, da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º, da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º, da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e artigo 2º, da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO, MOTIVO: 042.002.848/2005, FRANCISCO TAVARES SAMPAIO, 45220336, 12/03/2012, tendo em vista a alienação do referido imóvel.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 17 DE JULHO DE 2013.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 1º de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 159ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a carta-consulta de pleito de financiamento de projeto com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO do seguinte proponente: 1) Quality Participações e Investimentos S/A.; 2) Ceilândia Cursos e Concursos Ltda.; 3) Oscar Stroschon.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG UCHÔA
Coordenador-Executivo do COFAP/DF
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CODHAB Nº 198 /2013, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o resultado do Grupo SAM-01, do Edital de Chamamento nº 05/2011-CODHAB/SEDHAB, referentes à produção de unidades habitacionais em Samambaia para o Programa MORAR BEM, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, torna público que a Diretoria Executiva/CODHAB, em reunião de 24 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Declarar DESERTO o Grupo SAM-01 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2011-CODHAB/SEDHAB, Processo nº 392.003.675/2011, para cidade de Samambaia, Região Administrativa de Samambaia-RA XII, no âmbito do Programa Morar Bem, com vistas a atender famílias habilitadas sob os critérios da Lei nº 3.877/2006, em razão de não acudiram interessados ao certame.

Art. 2º Ficam disponibilizados os endereços do Grupo SAM-01 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2011-CODHAB/SEDHAB para realização de novas licitações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 55/2013, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 30 de Julho de 2013(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4619

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 4955/1992, Pensão Civil, ANA CLAUDIA GOMES BORGES; 2) 3582/1994, Contrato, Convênios e outros ajustes, CEASA; 3) 1952/1997, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 4) 3338/2004, Representação, Gabinete do Procurador Inácio M. Filho; 5) 34220/2005, Reforma (Militar), Luiz Roberto Lobo Rodrigues; 6) 6835/2007, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 19165/2007, Inspeção, 3ª ICE; 8) 34865/2007, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DETRAN; 9) 37406/2007, Aposentadoria, José Marcelo Siqueira Leite; 10) 39093/2007, Representação, GPG; 11) 2398/2008, Tomada de Contas Especial, TCDF; 12) 32972/2008, Representação, MPJTCDF; 13) 34576/2008, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Saúde; 14) 7960/2010, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda; 15) 34042/2010, Aposentadoria, LUZIA PEREIRA TAVARES; 16) 18556/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 17) 19730/2011, Representação, EMPRESA PRIVADA; 18) 20895/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 19) 22243/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 20) 25471/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Fazenda do DF; 21) 34926/2011, Tomada de Contas Especial, SES; 22) 9718/2012, Estudos Especiais, TRIBUNAL DE CONTAS DO DF; 23) 10746/2012, Representação, SINDESP/DF; 24) 13206/2012, Estudos Especiais, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 25) 13834/2012, Pensão Militar, Elisa Maria dos Santos Adriano; 26) 16264/2012, Representação, EMPRESA PRIVADA; 27) 23899/2012, Licitação, Secretaria de Estado da Saúde; 28) 2611/2013, Auditoria de Regularidade, SEG; 29) 4495/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 30) 14266/2013, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Diacompl;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 4985/1990, Aposentadoria, VICENTE SEBASTIAO DA SILVA; 2) 1257/2002, Auditoria de Regularidade, PROCURADORIA GERAL DO DF; 3) 27966/2007, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 4) 7200/2010, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 37291/2011, Contas de Governo, 5ª ICE - Contas; 6) 7634/2012, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 7) 3839/2013, Pensão Civil, Lucia Alves Soares da Silva; 8) 5211/2013, Pensão Civil, Edmundo Fernandes do Nascimento; 9) 5424/2013, Aposentadoria, Elizabeth Maria da Graça Neves; 10) 8350/2013, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 11) 8539/2013, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília; 12) 8547/2013, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília; 13) 12344/2013, Pensão Militar, SIRAC; 14) 16013/2013, Pensão Civil, SIRAC; 15) 16870/2013, Admissão de Pessoal, Procuradoria-Geral do DF; 16) 24482/2013, Representação, 3ª DIACOMP;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 38560/2005, Pensão Civil, Leônia Brochado Rangel; 2) 20576/2006, Reforma (Militar), Carlos César de Souza Rocha; 3) 27448/2008, Pensão Civil, William Paiva da Silva; 4) 10062/2010, Pensão Civil, Amandio de Moraes Lucena; 5) 37696/2010, Aposentadoria, Maria Lourdes de Paula; 6) 13597/2011, Pensão Civil, Phelipe Eduardo Carlos Fujita; 7) 26081/2012, Aposentadoria, Tania Torres Silveira; 8) 4207/2013, Aposentadoria, Valdivino Gonçalves da Silva; 9) 4231/2013, Aposentadoria, Arlindo José Tosta; 10) 4240/2013, Aposentadoria, Martins da Mata Ribeiro; 11) 4266/2013, Aposentadoria, Osvaldo Inacio Santana; 12) 4290/2013, Aposentadoria, Itamar Jesus da Silva; 13) 4304/2013, Aposentadoria, José Carneiro da Silva; 14) 4320/2013, Aposentadoria, Francisco Pedro da Silva; 15) 5262/2013, Aposentadoria, RAIMUNDA ARAUJO CARDOZO; 16) 5513/2013, Aposentadoria, MATEUS PEREIRA DOS SANTOS; 17) 8806/2013, Pensão Militar, SIRAC; 18) 8814/2013, Pensão Militar, SIRAC; 19) 10880/2013, Aposentadoria, Maria Aparecida Evangelista Bastos; 20) 11879/2013, Aposentadoria, Marilene Mendes Rodrigues; 21) 15505/2013, Admissão de Pessoal, SEDEST;

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 712/2003, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XVIII; 2) 1787/2004, Tomada de Contas Especial, FHDF; 3) 32102/2007, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 4) 40130/2007, Denúncia, Secretaria de Educação; 5) 11872/2009, Inspeção, RA XV - RECANTO DAS EMAS; 6) 21609/2010, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 7) 35677/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB - CFI; 8) 8509/2012, Aposentadoria, Glaucia Carneiro Nunes da Silva; 9) 9491/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB Adm. de Ativos S/A; 10) 11416/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, JBB; 11) 19883/2012, Tomada de Contas Especial, SEDHAB; 12) 20644/2012, Aposentadoria, Osvaldo Rosa;

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 881

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 39122/2009, Denúncia, Cidadão;

(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.